



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 006/2016

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____
Estado:	_____
Telefone:	_____
Fax:	_____
<p>Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>	
<p>Local: _____, ____ de _____ de 20__.</p>	
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2016

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: 14/01/2016

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação e entrega das amostras
- Horário: **10:00** horas - **Realização da sessão pública do Pregão: - no dia 15/01/2016** Horário: **09:30** horas.

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal n, 55/2.006.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material cirúrgico da municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**", na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 006/2016

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 006/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo II, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº^s de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços unitários conforme anexo II, expressos em algarismos com até três casas após virgula.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no anexo I, parte integrante deste edital.

g) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site ou enviado por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - 6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - 6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
 - 6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
- 6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- 7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.
- 7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V -Modelo de Declaração.

7.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

7.2.11. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10 e 7.2.11**.
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
 - 8.1) **As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**
 - 8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. CONTRATO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 11.1. As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).
- 11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 11.3. Os preços serão irreeajustáveis durante a vigência do contrato.
- 11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.
- 11.5. O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.
- 11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:
- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
 - b) cédula de identificação;
 - c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).
- 11.6. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 11.8. A contratada deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.
- 11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela contratada caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.
- 11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo I, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES

13.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1. O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

13.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

13.4.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

13.4.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

13.4.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.4.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

13.4.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.4.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.4.2. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2016 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**,



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br, no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (uma) mídia** CD/CDRW virgem, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Minuta Contratual

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Guapiara - SP, 23 de Dezembro de 2015.

JUSMARA RODOLFO

PASSARO

Prefeita Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até três casas após virgula. O modelo em Anexo no arquivo no formato XML (Excel) das especificações do Objeto deste certame deverá ser utilizado para elaboração da proposta - devendo ser considerada as especificações do Anexo II (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP nº 0006/2016) como critério de aceitação dos itens, para facilitar a elaboração da proposta e planilha de Modelo de Recibo de Amostra.
- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual
- c) **O prazo de entrega** deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.
- e) **Apresentar amostras conforme os itens solicitados no anexo até o dia 14/01/2016 das 9:00 as 10:00 na Prefeitura Municipal, Rua Egidio Seabra do Amaral 260, Centro a/c Walter / Ari 15-35471142.**
Obs.: as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da empresa, numero do pregão e número do item, sendo utilizado apenas o modelo em anexo de recibo das amostras.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Data: ___/___/2016

Edital Pregão presencial - RP n.º ___/2016

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N.º :

Telefone/fax - endereço eletrônico

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

Material Cirúrgico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNIDADES	120.000
2	ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO PARA TRATAR RECEM NASCIDO	UNIDADES	6
3	AFASTADOR BALFOUR ABD. COM VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL	UNIDADES	6
4	AFASTADOR BALFOUR I COM VALVA 100X70 RETA	UNIDADES	6
5	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CMX6MM	UNIDADES	6
6	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM	UNIDADES	12
7	AFASTADOR PARA MAMARIA	UNIDADES	6
8	AFASTADOR LANGENBECK Nº1 30X14MM CABO CHATO 22CM	UNIDADES	6
9	AFASTADOR VOLKMANN, 2G.ROMBO CABO FEN. 21, 5CM	UNIDADES	6
10	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	FRASCOS	432
11	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
12	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	360
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
15	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720
16	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	240
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS C/100	720



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

18	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	500
19	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1000
20	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1000
21	AGULHA PARA CANETA INSULINA 8MM (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXA C/100	24
22	AGULHA PERIDURAL 18G (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	360
23	ALCOOL 70% 1 LITRO	UNIDADES	1.800
24	ALGODÃO 500GR	ROLOS	360
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNIDADES	6000
26	ALGODÃO POLIESTER 0 AGULHA 5,0CM	CAIXAS	6
27	ALGODÃO POLIESTER 2-0 AGULHA 5,0CM	CAIXAS	6
28	ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 0	CAIXAS	6
29	ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 2.0	CAIXAS	6
30	ALMOTOLIA 250ML	UNIDADES	600
31	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO ou PRISILHA E ESTETOSCOPIO COMPLETO 18-35CM APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	120
32	APARELHO DE PRESSÃO GRANDE COM VELCRO E ESTETOSCOPIO 35-51 CM APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	12
33	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	20
34	ASPIRADOR CANALIZADA EM REDE DE DE AR COMP. EM VIDRO	FRASCOS	50
35	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	18000
36	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	18000
37	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	18000
38	ATADURA DE GESSO 10 CMX3M APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	960
39	ATADURA DE GESSO 15 CMX3M APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	960
40	ATADURA DE GESSO 20 CMX4M APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	960
41	AVENTAL DE CHUMBO SALA RAI0 X	UNIDADES	3
42	BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	20
43	BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UNIDADES	20
44	BIOMBO TRIPLO C/ PINTURA EPÓXI	UNIDADES	10
45	BISTURI DESCARTAVEL NR. 23- CABO POLIESTIRENO, CAPA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LAMINA AÇO INOX (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	2000
46	BOBINA DE PAPEL DE ECG 216X30 MTS (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120
47	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08X50M	ROLOS	60
48	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15X50M	ROLOS	240
49	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25X50M	ROLOS	240
50	BOLSA PARA COLOSTOMIA RESINA+MICROPORE 19 A 64 MM RECORTAVEL, DRENAVEL OPACA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1200
51	BOLSA TÉRMICA DE GEL FLEXIVEL (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	10
52	BRAÇADEIRA PRESILHA AP/PRESSÃO AD (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	120
53	BRAÇADEIRA P/ ELETROCARDÍOGRAFO	UNIDADES	24
54	CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 32X16X08CM	UNIDADES	12
55	CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 50X10X05CM	UNIDADES	12
56	CAMPO OPERATORIO - mínimo de 50cmX50cm APRESENTAR AMOSTRA	PACOTES C/40 Unidades	72
57	CANULA DE GUEDELL NR. 01	UNIDADES	12
58	CANULA DE GUEDEL NR. 0	UNIDADES	12



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

59	CANULA DE GUEDELL NR. 02	UNIDADES	12
60	CANULA DE GUEDELL NR. 03	UNIDADES	12
61	CANULA DE GUEDELL NR. 04	UNIDADES	12
62	CANULA DE GUEDELL NR. 05	UNIDADES	12
63	CANULA TRAQUEOSTOMIA DE PVC NR. 5,5	UNIDADES	12
64	CANULA ASPIRAÇÃO PONTA RIGIDA	UNIDADES	24
65	CATETER CENTRAL INTRACAT ADULTO	UNIDADES	20
66	CATETER CENTRAL INTRACAT INFANTIL	UNIDADES	20
67	CATETER CENTRAL VENOSO DUPLO LUMEM NR. 16 (ADULTO)	UNIDADES	36
68	CATETER TIPO ÓCULOS	UNIDADES	2.400
69	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 5 CM	CAIXAS	12
70	CATGUT CROMADO 1 - com agulha 5 cm	CAIXAS	48
71	CATGUT CROMADO 2- com agulha 5 cm	CAIXAS	12
72	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 5 CM	CAIXAS	12
73	CATGUT SIMPLES 2,0 - com agulha 5 cm	CAIXAS	48
74	CATGUT SIMPLES 2,0 - S/ AGULHA ROLINHO	CAIXAS	12
75	CATGUT SIMPLES 3.0 - COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM	CAIXAS	24
76	CATGUT SIMPLES 3.0 - S/AGULHA ROLINHO	CAIXAS	12
77	CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM	CAIXAS	12
78	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN VERDE 35X35CM	UNIDADES	4
79	CINTA MULTIUSO PARA BOLSA TÉRMICA GEL SEM BOLSA (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	4
80	CLAMPS UBILICAL	UNIDADES	2.400
81	CLOREXEDINE 0,5 % SOLUÇÃO ALCOOLICA	LITROS	300
82	CLOREXEDINE GLICONATO DEGERMANTE 2%	LITROS	100
83	CLOROXEDINA AQUASA TOPICO 2%	LITROS	300
84	CLOROXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA AZUL	LITROS	300
85	CLYPS MAYO-BUNT	UNIDADES	12
86	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM PP	UNIDADES	100
87	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. GRANDE	UNIDADE	100
88	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. MEDIO	UNIDADES	100
89	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. PEQUENO	UNIDADES	100
90	COLAR CERVICAL NEONATAL	UNIDADES	50
91		UNIDADES	60
92	COLCHAO HOSPITALAR 10cm DENSIDADE 33 AZUL	UNIDADES	20
93	COLETOR ADULTO SISTEMA ABERTO 1000ML SACO PLASTICO	UNIDADES	1.200
94	COLETOR ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML,DRENAVEL	UNIDADES	1.200
95	COLETOR INFANTIL FEMININO	PACOTES C/50	50
96	COLETOR INFANTIL MASCULINO	PACOTES C/50	50
97	COMPRESSA DE GAZES 7,5cmx7,5cm 9 fios (APRESENTAR AMOSTRA)	PACOTES C/500	6.000
98	COMPRESSA DE GAZES 7,5cmx7,5cm 13 fios (APRESENTAR AMOSTRA)	PACOTES C/500	6.000
99	C. DE GASES ESTERIO 7,5CM7,5CM 11FIOS 5 D. 8CAMADAS	PACOTES C/10	100.000
100	CONJUNTO DE ANESTESIA ADULTO(BARAKA)	UNIDADES	3
101	CONJUNTO DE ANESTESIA INFANTIL(BARAKA)	UNIDADES	3
102	CUPULAS PARA BANDEJA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADES	12
103	DISPOSITIVO URINÁRIO NR. 05	UNIDADES	300
104	DISPOSITIVO URINARIO NR. 07	UNIDADES	300
105	DISPOSITIVO UTERINO(DIU)	UNIDADES	60
106	DIVA CLINICO ADULTO COR PRETO	UNIDADES	24
107	DIVISOR RADIOGRAFICO 24X30CM LONGITUDINAL	UNIDADES	4
108	DIVISOR RADIOGRAFICO 30X40CM LONGITUDINAL	UNIDADES	4
109	DRENO PENROSE NR.01	PACOTES C/12	10



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

110	DRENO PENROSE NR.02	PACOTES C/12	10
111	DRENO PENROSE NR.03	PACOTES C/12	10
112	DRENO PENROSE NR.04	PACOTES C/12	10
113	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM (FISIOTERAPIA)	PARES	30
114	ELETRODO AUTO-ADESIVO 3X3 CM(FISIOTERAPIA)	PARES	30
115	ELETRODOS P/E.C.G	UNIDADES	4.800
116	EQUIPO MACRO GOTAS c/ Injetor lateral (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	36000
117	EQUIPO MICRO GOTAS (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	600
118	EQUIPO MICRO GOTAS BURETA 100ML (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	500
119	EQUIPO NUTRIÇÃO CON. ESCALONADO(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	6000
120	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS FÓRMICA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	20
121	ESCOVA CERVICAL	PCT C/100	120
122	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADES	360
123	ESPARADRAPO- rolo 10cmX45metros (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1.200
124	ESPÁTULA DE AYRES	PACOTES C/100	120
125	ESPATULA REVERDIN ABD. E TORA.ANGULADA 29CM	UNIDADES	12
126	ESPATULA RIBBON 40MMX33CM MALEAVEL ABDOM. E TORAC.	UNIDADES	12
127	ESPECULO DE COLLIN Nº1 PEQUENO VAGINAL	UNIDADES	6
128	ESPECULO DE COLLIN Nº2 MEDIO VAGINAL 110X35MM	UNIDADES	6
129	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE G APROXIMADAMENTE 110x29x32x170MM(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	1.200
130	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE M 95x25x28x156MM(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	2.400
131	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE P 80x22x22x143MM(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	2.400
132	ESPECULO P/OTOSCOPIO ADULTO	UNIDADES	6
133	ESPECULO P/OTOSCOPIO INFANTIL	UNIDADES	6
134	ESTOJO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM DIVISORIAS 42X23X23CM	UNIDADES	20
135	ETER ALCOOLIZADO 500ML	FRASCOS	12
136	FILME para RX VERDE - Caixa com 100 unidades, 18X24, boa qualidade	CAIXAS	48
137	FILME para RX VERDE - caixa com 100 unidades, 30X40, boa qualidade	CAIXAS	60
138	FILME para RX VERDE - caixa com 100 unidades, 35X35, boa qualidade	CAIXAS	60
139	FILME para RX VERDE - caixa com 100 unidades, 35X43, boa qualidade	CAIXAS	60
140	FILME para RX VERDE - caixa com 100 unidades, com 24X30, de boa qualidade	CAIXAS	60
141	FIO SEDA AGULHADO 2.0	CAIXAS	24
142	FITA AUTOCLAVE - no mínimo 19mm x30metros (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLOS	600
143	FITA CREPE no mínimo 16mm x 50 metros (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLOS	1.500
144	FITA MICROPORI - rolo de 2,5 cm x 4,5 metros (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLOS	2.400
145	FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (PEITO)	UNIDADES	6
146	FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (QUADRIL)	UNIDADES	6
147	FITA NYLON PARA PRANCHA P/RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (PERNA)	UNIDADES	6
148	BANDAGEM TRIANGULAR	UNIDADES	10000
149	FITA P/IMPRESSORA DE LAUDO DE ULTRASON P/DIAGNOSTICO UPP-110 HG- MEDIDA 110MMX18M	UNIDADES	60



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

150	FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX25CM	METROS	150
151	FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX30CM	METROS	150
152	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA - frascos com 100 ml	FRASCOS	84
153	FIXADOR RX - galão de 38 LITROS	GALOES	18
154	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1,0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	12
155	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	24
156	FLUXOMETRO OXIGENIO	UNIDADES	24
157	FORMOL 10% 1.000 ml	FRASCOS	12
158	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML NUTRIZ(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	6000
159	GEL PARA ULTRASOM - galão de 1 litros	GALOES	120
160	GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO	PACOTES C/100	200
161	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - frasco com 1 litro	FRASCOS	2.400
162	HISTEROMETRO COLLIN 28CM	UNIDADES	6
163	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL	UNIDADES	12
164	INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	4800
165	JELCO 14 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	600
166	JELCO 16 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	600
167	JELCO 18 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	600
168	JELCO 20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	3.600
169	JELCO 22 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	3.600
170	JELCO 24 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	3.600
171	KEDIS P/ RESGATE ADULTO	UNIDADES	3
172	KEDIS P/ RESGATE INFANTIL	UNIDADES	3
173	KIT DRENO DE TORAX TUBULAR RIGIDO MULTIPERFURADO ADULTO	UNIDADES	12
174	KED ADULTO	UNIDADES	50
175	KIT DRENO DE TORAX TUBULAR RIGIDO MULTIPERFURADO INFANTIL	UNIDADES	12
176	LAMINA BISTURI 15	CAIXAS C/100	30
177	LAMINA BISTURI 23	CAIXAS C/100	120
178	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA	CAIXAS	120
179	LAMPADA PARA APARELHO INFRA VERMELHO (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	12
180	LÁTEX 200 - rolo de 15 metros	ROLOS	12
181	LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 200 ROLO DE 15 METROS	ROLOS	12
182	LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 204 ROLO DE 15 METROS	ROLOS	12
183	LENÇOL DESC. C/ ELASTICO P/ MACA	UNIDADES	20000
184	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	80.000
185	LUVAS DE PROCEDIMENTO P (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	40.000
186	LUVAS DE PROCEDIMENTO M (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	80.000
187	LUVAS DE PROCEDIMENTO G (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	80.000
188	LUVAS ESTERIL 7,5 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	3.600
189	LUVAS ESTERIL 7.0 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	2.000
190	LUVAS ESTERIL 8,0 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	3.000
191	LUVAS ESTERIL 8,5 (APRESENTAR AMOSTRA)	PARES	3.000
192	LUVAS TRANSPARENTE DE TOQUE(APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS	100
193	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	20000
194	MALHA TURBULAR Nº 20	UNIDADES	48
195	MALHA TURBULAR Nº 12	UNIDADES	36
196	MALHA TURBULAR Nº 15	UNIDADES	36
197	MALHA TURBULAR Nº 8	UNIDADES	36
198	MANGUITO APARELHO PRESSÃO ADULTO	UNIDADES	120
199	MASCARA DESCARTAVEL - C/ELASTICO	CAIXAS	600
200	MASCARA P/ INALAÇÃO COMPLETA C/AR COMPRIMIDO ADULTO(APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	600
201	NEBULIZADOR DE OXIGENIO SAIDA PARA TRAQUEIA 500ML	FRASCO	50



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

202	NEGATOSCOPIO 1 CORPO 40X45CM	UNIDADES	6
203	NYLON 0 COM AGULHA-	CAIXAS C/24	12
204	NYLON 1.0 COM AGULHA-	CAIXAS C/24	12
205	NYLON 2.0 COM AGULHA - UNIDADE COM 3 METROS	CAIXAS	12
206	NYLON 3 COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 5 CM - unidade com 3 metros	CAIXAS C/24	96
207	NYLON 4 C/AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2,5 CM- unidade com 3 metros	CAIXAS C/24	48
208	NYLON 5 C/AGULHA-unidade com 3 metros	CAIXAS C/24	24
209	ÓCULOS CIRÚRGICOS	UNIDADES	50
210	OTOSCÓPIO C/5 ESPÉCULOS	UNIDADES	12
211	OXIMETRO PORTATIL DE MESA	UNIDADES	5
212	OXIMETRO PORTATIL DE DEDO ADULTO	UNIDADES	10
213	OXIMETRO DE PORTATIL DE DEDO INFANTIL	UNIDADES	10
214	PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMPAS 1000ML	UNIDADES	36
215	PAPEL LENÇOL - mínimo de 50X50	ROLOS	2400
216	PAPEL TOALHA 40x40 - pacote de 1200 folhas, BOA QUALIDADE	PACOTES	3600
217	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ CARDIOTOC BT-300 BT-330 MODELO 5964 (BISTOS)	PACOTES	60
218	PERAS DE ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADES	30
219	PÊRAS DE ENSUFLOR AP/PRESSÃO AD	PACOTES	120
220	PERFURADOR DE MEMBRAMA AMINIOTICA	UNIDADES	20
221	PINÇA ALLIS 5X6 16CM	UNIDADES	12
222	PINÇA ALLIS 5X6 19CM	UNIDADES	12
223	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM	UNIDADES	12
224	PINÇA ALLIS 5X6 DET 23CM	UNIDADES	12
225	PINÇA BACKHAUS 11CM	UNIDADES	12
226	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNIDADES	12
227	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADES	12
228	PINÇA CHERON 16CM	UNIDADES	12
229	PINÇA CRILE RETA HEMOSTATICA 16CM	UNIDADES	6
230	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTATICA 16CM	UNIDADES	6
231	PINÇA DE COCKER RETA 16CM	UNIDADES	12
232	PINÇA DE COCKER CURVA 16CM	UNIDADES	12
233	PINÇA COLLIN RETA 25CM	UNIDADES	6
234	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	UNIDADES	12
235	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	UNIDADES	12
236	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM	UNIDADES	12
237	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM	UNIDADES	12
238	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	UNIDADES	12
239	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNIDADES	12
240	PINÇA FAURE CURVA HEMOSTATICA 20CM	UNIDADES	6
241	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 20CM	UNIDADES	6
242	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNIDADES	12
243	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA HEM.12CM	UNIDADES	12
244	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADES	12
245	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADES	12
246	PINÇA KELLY-RANKIN RETA16CM	UNIDADES	12
247	PINÇA KELLY-RANKIN CURVA 16CM	UNIDADES	12
248	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 20CM	UNIDADES	12
249	PINÇA KOCHER CURVA COM DENTE 20CM	UNIDADES	12
250	PINÇA MIXTER 23CM	UNIDADES	12
251	PINÇA MIXTER-BABY 14CM	UNIDADES	12
252	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM	UNIDADES	6
253	PINÇA MUSEUX RETA PARA COLO UTERINO 24CM	UNIDADES	6



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

254	PINÇA PARA CORDÃO UMBILICAL 18CM	UNIDADES	3
255	PINÇA POZZI RETA PARA COLO UTERINO 25CM	UNIDADES	6
256	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTATICA 18CM	UNIDADES	6
257	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 22CM	UNIDADES	6
258	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 22CM	UNIDADES	6
259	PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) PARA TORAX 20CM	UNIDADES	6
260	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNIDADES	6
261	PORTA AGULHA DERF DELICADO	UNIDADES	12
262	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM	UNIDADES	12
263	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VIDEA 20 CM	UNIDADES	12
264	PRANCHA DE FIBRA ÓTICA ALTURA 1,80X0,47 LARGURA	UNIDADES	12
265	PRANCHA DE FIBRA INFANTIL	UNIDADES	12
266	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADES	4000
267	PROPES DESCARTAVEL - tecido malha	PACOTES C/100	12
268	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO AZUL	PACOTES	12
269	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO ROSA	PACOTES	6
270	REANIMADOR DE SILICONE COM BALÃO E RESERVATORIO DE O2 ADULTO	UNIDADES	10
271	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO DE SILICONE: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA, PRESSÃO LIMITADA, TUBO ACUMULADOR DE O2, ATÉ 100%, VALVULA PACIENTE EVITANDO REISPIRAÇÃO, CONCENTRAÇÕES DE O2 ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VALVULA PEEP, TOTALMENTE AUTOCLAVEL 250 ML	UNIDADES	10
272	REANIMADOR NEO -NATO E INFANTIL 500LTS- REANIMADOR MANUAL MODELO 020: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA;AUTOCLAVÁVEL;VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM REINALAÇÃO; VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA; TUBO ACUMULADOR DE OXIGENIO, ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VÁLVULA PEEP; FORMATO REDONDO: FORMATO TIPO RENDELL BAKER	UNIDADES	10
273	RECIPIENTE P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADES	960
274	RESPIRON	UNIDADES	12
275	REVELADOR RX - galão de 38 LITROS	GALOES	60
276	SACA FIBROMA DOYEN UTERINO 17CM	UNIDADES	6
277	SACO P/ LIXO (BRANCO) 100 LT HOSPITALAR	UNIDADES	4.800
278	SACO P/ LIXO (BRANCO) 30 LT HOSPITALAR	UNIDADES	4.800
279	SALTO DE BORRACHA TAMANHO M	DUZIAS	12
280	SALTO DE BORRACHA TAMANHO P	DUZIAS	12
281	SCALP 19 G - BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	9600
282	SCALP 21 G - BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	12000
283	SCALP 23 G - BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	12000
284	SCALP 25 G - BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	9600
285	SERINGAS DESC 1 ML - COM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	140.000
286	SERINGAS DESC 10 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	48.000
287	SERINGAS DESC 20 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	36.000
288	SERINGAS DESC 3 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	60.000
289	SERINGAS DESC 5 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADES	60.000
290	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	UNIDADES	600
291	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UNIDADES	600
292	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNIDADES	1.200
293	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10	UNIDADES	1.200
294	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.12	UNIDADES	1.200
295	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.14	UNIDADES	1.200
296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.16	UNIDADES	1.200
297	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	UNIDADES	60
298	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UNIDADES	60



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

299	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	UNIDADES	60
300	SONDA FOLEY N 18	UNIDADES	240
301	SONDA FOLEY N 20	UNIDADES	240
302	SONDA FOLEY N 22	UNIDADES	240
303	SONDA FOLEY Nº 08	UNIDADES	100
304	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADES	480
305	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADES	480
306	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADES	480
307	SONDA NASO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO NR.8)	UNIDADES	60
308	SONDA NASO ENTERAL(ALIMENTAÇÃO) NR.12	UNIDADES	600
309	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06	UNIDADES	240
310	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08	UNIDADES	240
311	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	UNIDADES	360
312	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UNIDADES	600
313	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNIDADES	600
314	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNIDADES	360
315	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UNIDADES	240
316	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UNIDADES	240
317	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22	UNIDADES	240
318	SONDA RETAL NR. 18	UNIDADES	200
319	SONDA URETRAL NR. 08	UNIDADES	360
320	SONDA URETRAL NR. 10	UNIDADES	4.800
321	SONDA URETRAL NR. 14	UNIDADES	1.200
322	SONDA URETRAL NR. 16	UNIDADES	600
323	SONDA URETRAL NR.12	UNIDADES	1.200
324	SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNIDADES	30
325	SUPORTE DE SORO C/REGULAGEM DE ALTURA INOX COM RODIZIOS	UNIDADES	20
326	TABUA PROPRIOCEPTIVA AD	UNIDADES	2
327	TALA METALICA TAMANHO M	DUZIAS	12
328	TELA PROTÉSICA INTRACORP 30,5CM X 30,5CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	12
329	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PP	UNIDADES	100
330	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	UNIDADES	100
331	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	UNIDADES	100
332	TALAPARA IMOBILIZAÇÃO G	UNIDADES	100
333	TENTACANULA DE AÇO INOXIDAVEL 15CM	UNIDADES	6
334	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL P/FEBRE	UNIDADES	60
335	TERMOMETRO SIMPLES P/FEBRE	UNIDADES	360
336	TERMOMETRO MAX MIN PARA GELADEIRA CAIXA VACINA	UNIDADES	50
337	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	UNIDADES	6
338	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM	UNIDADES	6
339	TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 18CM	UNIDADES	12
340	TESOURA METZENBAUM NELSON RR 20CM	UNIDADES	12
341	TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 23CM	UNIDADES	12
342	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM	UNIDADES	12
343	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM	UNIDADES	12
344	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM	UNIDADES	12
345	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UNIDADES	12
346	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM	UNIDADES	12
347	TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM	UNIDADES	12
348	THERABANA COR AMARELA	UNIDADES	2
349	THERABANA COR AZUL	UNIDADES	2
350	THERABANA COR PRETO	UNIDADES	2
351	THERABANA COR VERMELHA	UNIDADES	2
352	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADES	6



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

353	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO	UNIDADES	6
354	TORNOZELEIRA EM NYLON COM 2KG	PARES	2
355	TORNOZELEIRA EM NYLON COM 3KG	PARES	2
356	TRAQUÉIA DE PVC CRISTAL COM INTERNO LISO PARA UTILIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO(1,20 COMPRIMENTO E 22MM ESPESSURA	UNIDADES	50
357	TRAQUEIAS PLASTICAS EM PVC CRISTAL E SILICONE	UNIDADES	24
358	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 6.0	UNIDADES	48
359	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.0	UNIDADES	60
360	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.5	UNIDADES	60
361	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.5.0	UNIDADES	48
362	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.0	UNIDADES	120
363	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.5	UNIDADES	120
364	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR. 6.0	UNIDADES	24
365	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.3.5	UNIDADES	48
366	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.4.0	UNIDADES	48
367	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALAO NR.4.5	UNIDADES	24
368	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.5.0	UNIDADES	24
369	TUBO ENDOTRAQUEL S/BALÃO NR.3.0	UNIDADES	48
370	TUBO ENDOTRAQUELA S/BALÃO NR.2.5	UNIDADES	48
371	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UNIDADES	24
372	VACUOMETRO OXIGENIO	UNIDADES	6
373	VALVA DE DOYEN 45X60MM	UNIDADES	6
374	VALVA DE DOYEN 45X90MM	UNIDADES	6
375	VALVA DE DOYEN 45X120MM	UNIDADES	6
376	VALVA DE DOYEN 60X90MM	UNIDADES	6
377	VALVULAS AP/PRESSÃO ADULTO	UNIDADES	48
378	VALVULAS BL P/ POSTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	12
379	VALVULAS BL P/POSTO DE CONSUMO DE OXIGENIO	UNIDADES	12
380	VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	12
381	VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO P/ OXIGENIO	UNIDADES	12
382	VALVULAS REGULADORA DE PRESSÃO C/FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	UNIDADES	12
383	ZOLBEC P	UNIDADES	12000
384	ZOLBEC G	UNIDADES	12000
385	VASELINA LIQUIDA	LITROS	120

Material Cirúrgico - Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A.
386	APARELHO DE TENS COM 2 CANAIS (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	2
387	APARELHO DE TENS COM 4 CANAIS (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	2
388	CADEIRA DE BANHO SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE)	UNIDADES	36
389	CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE)	UNIDADES	36
390	CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE) ACIMA 100 KG	UNIDADES	12
391	INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, RODIZIOS E REGULAGEM DE ALTURA (FISIOTERAPIA)	UNIDADES	2
392	KIT BISTURI CIRURGICO DIGITAL DE ALTA FREQUENCIA 100 WATTS B 1600MP+7 ELETRODOS CIRURGICOS+ASPIRADOR DE VAPORES E FUMAÇA AV 1000+ESPECULO VAGINAL REVESTIDO	UNIDADES	1
393	LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX(CABOS,LAMINAS,LAMPADAS) C/LAMINA CURVA NR2,3,4 E 5	JOGOS	4
394	LARINGOSCÓPIO EM AÇO	JOGOS	4



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	INOX(CABOS, LAMINAS, LAMPADAS) C/LAMINA RETA 0 E 1		
395	Muleta Auxiliar em madeira - Registro: ANVISA; Regulável de: 8 cm; Altura Mínima: 1,25 m; Altura Máxima: 2,05 m. Haste: 100% Madeira; Ponteira: 100 % Borracha	PARES	60
396	Muleta tipo canadense - Capacidade de sustentação superior a 130 Kg. Altura: Regulagem máxima de 116 cm; Regulagem mínima de 80 cm.	UNIDADES	36
397	OFTALMOSCOPIO	UNIDADES	2
398	SELADORA GRAU CIRURGICO COM CORTADOR DE BOBINA TIPO GUILHOTINA 30 CM LARGURA, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTAVEL ATE 300°C- ESPESSURA DE SELAGEM 13MM- CONTROLE ELETRONICO DE TEMPO DE SELAGEM C/ALARME SONORO SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS	UNIDADES	8
399	SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL 13MMX25CM LARGURA COM SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA-	UNIDADES	12

Obs. Os itens que exigem amostras estão identificados como APRESENTAR AMOSTRA.

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

____ (ASSINATURA) _____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
 _____, com sede na _____
 _____(endereço completo) _____
 _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____
 _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
 _____(representante legal da empresa e cargo) _____,
 titular do R.G. n° _____ e do
 CPF n° _____, **CREDENCIA** o(a) n Sr.(a) _____
 _____, (nome e cargo do credenciado)
 _____, titular do R.G. n° _____
 _____ e do CPF n° _____, para
 representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na
 licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0006/2016, podendo
 formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes
 ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em
 todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
 CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 006/2016

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____,
com sede na Rua _____
_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos
requisitos de Habilitação.**

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 006/2016

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____,
_____, inscrita no CNPJ sob n° _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VI - MINUTA

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2016

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JUSMARA RODOLFO PASSARO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº xx SSP/____, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, e IE sob nº, sediada à, na cidade de -, representada neste ato pela sua proprietária a Srª, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº, e, CPF nº, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pela Sra. Prefeita Municipal, JUSMARA RODOLFO PASSARO.

1.3 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços de **MATERIAL CIRURGICO** que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL**: As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas no presente Contrato e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0006/2016., "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras dos Bens relacionados na cláusula 3.1 deste Contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. Todos os produtos deverão contar nas embalagens os dizeres **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**;

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

03 - PREÇOS

3.1 - PREÇOS REGISTRADOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$
0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.^a, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - **RECURSO FINANCEIRO:** Cada fornecimento derivado deste contrato de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 55/2006.

6.4 - Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal nº 55/2006.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

6.4.2 - DAS MULTAS:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.
- 7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Anual, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão (Presencial) n.º 006/2016 e a proposta da CONTRATADA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.
- 8.4 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:
.....

09 - FORO

- 9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
JUSMARA RODOLFO PASSARO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*